



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 01 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 02/2025

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dani Galdino, através da Subemenda Supressiva nº 01, suprimir o artigo 6º da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe sobre campanhas de conscientização sobre a Lei do silêncio (Lei Municipal Nº 4522, de 07 de abril de 2006) e os efeitos nocivos do ruído excessivo.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, acompanho o parecer da Procuradora, não havendo impedimento para seu prosseguimento.

Portanto, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

